

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 464, de 17 de novembro de 2004.**

*Homologa a Deliberação nº 050 da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que aprova o Trabalho de Conclusão de Curso, para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências, com alterações.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 17 de novembro de 2004, aprovou e o Presidente,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar, com alterações, a Deliberação nº 050 da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 17 de dezembro de 2003, publicada no DO/MS Nº 6152, de 24 de dezembro de 2003, pp. 26, que aprova o Trabalho de Conclusão de Curso, para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

**Art. 2º** O Trabalho de Conclusão de Curso, para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, como atividade curricular obrigatória, integra o anexo desta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 17 de novembro de 2004.

**Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES**  
Presidente CEPE/UEMS

**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO PARA OS CURSOS DE  
GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Art. 1º** Fica aprovado o Trabalho de Conclusão de Curso, como a atividade curricular obrigatória a ser desenvolvida até o último ano, nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a integralização do currículo pleno do curso.

**Art. 2º** A elaboração, a forma de apresentação escrita e oral e a avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso estarão sujeitas às normas, critérios e cronogramas estabelecidos pelos Colegiados de Cursos, em consonância com o Projeto Pedagógico, e aprovados pela Câmara de Ensino.

Dourados, 17 de novembro de 2004.

**Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES**  
Presidente CEPE/UEMS